



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.403 de 13 de fevereiro de 2002.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 3.833, de 07 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 95.024,69 (noventa e cinco mil, vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 3.833, de 07 de fevereiro de 2002, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1236100471.045 – Convênio com o Estado para Execução de Obras de Ampliação em Escolas Estaduais

4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (586).....R\$ 95.024,69
SOMAR\$ 95.024,69

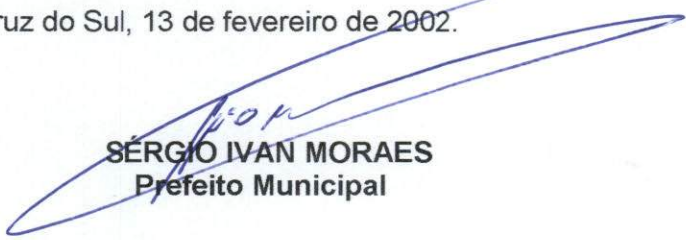
Art. 2.º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelos recursos a serem repassados pelo Estado ao Município conforme Termo de Contrato nº 84/99.....R\$ 95.024,69

SOMAR\$ 95.024,69

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 13 de fevereiro de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração